

Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

X - Da classificação final

1 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos, na prova objetiva e nos Títulos.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XI - Da Homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMB, não cabendo nenhum ato posterior.

XII - Da Escolha de Vagas

1 - A convocação dos candidatos aprovados, das duas listas (geral e especial), para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, site do HCFMB e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.

2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1 - Os candidatos com deficiência, aprovados, terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "2";

2.2 - No caso de existir convocação nos termos do subitem "2.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função atividade.

XIII - Da admissão

1 - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público que deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer sua função nos diferentes locais do Complexo HCFMB de acordo com as escalas e plantões, dentro dos horários estabelecidos, que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade do Complexo HCFMB.

2 - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas serão admitidos por meio de ato do Superintendente do HCFMB publicado no Diário Oficial do Estado.

3 - Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, inicialmente, por prazo determinado de experiência, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" e artigo 445, parágrafo único, ambos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

4 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

a) carteira de trabalho;

b) certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

d) título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) cédula de identidade - RG;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente do (s) Estado (s) no (s) qual (is) tenha residido nos últimos 5 anos;

h) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;

i) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

k) declaração de acumulação de função atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

l) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

m) 3 (três) fotos 3x4 recentes;

n) originais (ou cópias autenticadas) dos Títulos pontuados na prova de Títulos, para conferência;

o) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função atividade, conforme mencionado no Anexo II.

3.1 - Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "i" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original;

3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamentada o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

5 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do Capítulo II deste edital.

6 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração, entregue pessoalmente, no Departamento de Gestão de Pessoas, endereçada a Comissão Especial de Concurso Público no endereço Distrito de Rubião Júnior s/n CEP 18.607-621 – Botucatu-SP, até o dia útil anterior à data da admissão.

8 - No caso de desistência formal da admissão prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XIV - Dos exames admissionais

1. A admissão do candidato na função atividade Médico I – Especialidade de Cirurgia Geral ficará condicionada à apresentação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo médico do SESMT (Serviço Especializado de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho), vinculado ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB.

1.1. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, citado no item anterior, o candidato admitido deverá, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, apresentar os exames médicos abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:

1.1.1. Hemograma completo – validade 06 meses;

1.1.2. Sorologias HbsAg (Hepatite B) Anti HCV (Hepatite C), Anti HBS -Validade 6 meses;

1.1.3. Raios-X de coluna total com laudo - Validade 6 (seis) meses.

1.2. Além dos exames acima solicitados, o SESMT (Serviço Especializado de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho), vinculado ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

2. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item anterior, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da Função Atividade Médico I - Especialidade Cirurgia Geral concorre, mencionadas no Anexo I, deste Edital.

3 - Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XV – Das Disposições Finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, e nos sites do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e do Portal de Concursos Públicos, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia do Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB.

2.2 – O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

e) endereço de difícil acesso;

f) correspondência recebida por terceiros;

g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que se refere a: resultados de notas de provas e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, e também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCFMB.

6 – O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCFMB.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente ao HCFMB.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial será divulgado acompanhado do resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I

Função Atividade: MÉDICO I – Especialidade Cirurgia Geral  
Lei complementar que regulamenta a função atividade: A carreira de Médico I foi Instituída pela Lei Complementar nº 1.193/2013, alterada pela LC 1.239/2014

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Número de vagas:

01 Vaga para Médico I – Especialidade Cirurgia Geral, sendo 01 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência e quantas outras vierem a surgir e forem autorizadas dentro do período de vigência do Concurso Público.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da taxa de inscrição é de R\$ 84,81 (Oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Vencimentos: Salário Base de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), Gratificação Executiva R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), acrescido inicialmente de 50% (cinquenta por cento) de Prêmio de Produtividade Médica R\$ 1.675,00 (um mil seiscientos e setenta e cinco reais) podendo após a avaliação trimestral receber até 100% (cem por cento) desse valor, ou seja, R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

1 - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar entre 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA

Pré-requisitos: para a função atividade de Médico I - Especialidade de Cirurgia Geral

a) Possuir diploma de graduação de Médico, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) Certificado de Conclusão de Residência médica em CIRURGIA GERAL credenciada pela Comissão Nacional de Resi-

dência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em CIRURGIA GERAL, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

c) Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

d) Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO ATIVIDADE DE MÉDICO I - ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES)

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

- assertividade nas resoluções;

- flexibilidade em relação ao novo;

- trabalhar em equipe, disposição para atuar em grupo, de forma ética colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento, e assim contribuir para o alcance dos objetivos comuns;

- cordialidade nas relações interpessoais;

- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho da função atividade para o qual concorre;

- agir com eficiência nas orientações ao paciente com o máximo de zelo, respeito interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e bem-estar do paciente;

- ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança durante o atendimento aos pacientes e seus familiares;

- capacidade e disposição para inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

- capacidade de trabalhar sob pressão;

- capacidade e disposição para alcançar os resultados desejados, com o menor gasto de tempo e recursos, considerando a ética, valores individuais, missão e visão da instituição.

- ter preparo profissional e psicológico para agir com segurança e assertividade na tomada de decisão de cada caso;

- eleger a alternativa que melhor atenda a saúde integral do paciente, comunicando ao paciente e acompanhante os procedimentos que serão adotados em linguagem clara e acessível e de forma segura.

- capacidade para realizar cirurgias no escopo da especialidade cirurgia geral, tanto em caráter eletivo como de urgência.

- capacidade para atender casos de politrauma cirúrgico em sala de emergência.

ATRIBUIÇÕES GERAIS À FUNÇÃO ATIVIDADE DE MÉDICO I – ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL

Respeitar as normas da área de atuação/serviços/especialidades e atuar de acordo com os protocolos estabelecidos na Instituição; Cumprir as normas e regulamentos do Hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços do HCFMB; Adaptar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados que poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, necessários à Unidade; Exercer suas atividades nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar, incluindo atividades em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico, pronto socorro e onde mais prevaleça o interesse institucional do HCFMB; Conhecer as pactuações de produção do HCFMB e executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital; Integrar e desenvolver atividades com a equipe multiprofissional/interdisciplinar; Participar de programas de treinamento, desenvolvimento, discussão de casos e atividades de ensino; Participar de comissões multiprofissionais; Participar das reuniões gerenciais e administrativas quando convocado ou convidado; Manter-se atualizado em sua área de atuação; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidades; Participar de programas de vigilância epidemiológica; Organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades; Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia; Zelar pelo patrimônio público nas suas áreas de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS MÉDICO I – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL:

Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar. Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar. Realizar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame físico geral, solicitar e/ou avaliar exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer acompanhamento dos pacientes. Responder às inter-consultas. Realizar anotações em prontuário médico eletrônico de todos os procedimentos e observações relativas ao paciente. Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência/emergência e eletivas. Prestar orientações técnicas para a equipe multiprofissional, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente. Cumprir com as determinações legais e administrativas, referentes à prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados e outros. Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo HCFMB na sua área de atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: LÍNGUA PORTUGUESA; POLÍTICAS DE SAÚDE/LEGISLAÇÃO E NOÇÕES DE INFORMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS À FUNÇÃO DE MÉDICO I - ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL

Língua Portuguesa  
Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; conhecimentos linguísticos: ortografia, emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções; interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções; sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.  
Políticas de Saúde/legislação:  
Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011; Determinantes sociais da saúde; Sistemas de informação em saúde; Lei de acesso à informação: Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 e Decreto 58.052 de 16/05/2012. Ética no Serviço Público

NOÇÕES DE INFORMÁTICA  
Conhecimentos sobre Windows (pastas diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivo e pastas); Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel; Correio Eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos); Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÃO: MÉDICO I - ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL

Suporte avançado ao trauma; bases fisiológicas da cirurgia; resposta metabólica ao trauma; infecção hospitalar, afecções cirúrgicas do aparelho digestivo; afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora; afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax;

afecções cirúrgicas em cirurgia vascular; afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica; afecções cirúrgicas em urologia; abdômen agudo; abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido; código de ética médica; cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia.

A duração da prova será de 3 horas

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
TÍTULO - COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO - NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS - VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração do curso de pós- graduação "latu sensus" em área correlata com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de entrega dos Títulos. Obs.: Não serão pontuados os Títulos de Especialização exigidos como pré-requisitos para função. - 2 - 4,0

MESTRADO - Diploma ou declaração do curso de Mestrado, na área de formação ou em área correlata, concluído até a data da entrega dos Títulos - 1 - 6,0

DOCTORADO - Diploma ou declaração do curso de Doutorado na área de formação ou em área correlata, concluído até a data de entrega dos Títulos - 1 - 10

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20

ANEXO IV

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida de sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

– Prova impressa em Braille;

– Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

– Fiscal Ledor, com leitura fluente devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

– Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

\* Lente de aumento do Windows (ampliação);

\* Narrador do Windows (leitor de tela).

– Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

– Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

– Autorização para utilização de aparelho adaptado para a realização da prova;

– Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

– Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E SERVIÇOS DE APOIO

Fica convocada a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP a candidata classificada no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (412) TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - junto à UNIVESP. Classificação: 22º – Nome: MARIA DE LOURDES HOUANG – RG 98755584

A candidata acima convocada deverá comparecer, impre-terivelmente, dia 21 de março de 2018, às 14 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 – Prédio 1- Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: [https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5aa17db469226e075230168b/Contratacao\\_Relacao\\_Documentos.pdf](https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5aa17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documentos.pdf). O não comparecimento da candidata na data estabelecida será considerado como desistência por parte da interessada.

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Fica convocada a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (412) TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - junto à UNIVESP. Classificação: 23º – Nome: LEVI DE OLIVEIRA – RG 17.708.833-3

O candidato acima convocado deverá comparecer, impre-terivelmente, dia 21 de março de 2018, às 14 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 – Prédio 1- Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: [https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5aa17db469226e075230168b/Contratacao\\_Relacao\\_Documentos.pdf](https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5aa17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documentos.pdf). O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Fica convocada a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (413) TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - junto à UNIVESP. Classificação: 6º – Nome: SERGIO PAULO CHAVES PEREIRA – RG 24.826.334-1